

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I — Sabbado, 26 de Outubro de 1935 — NUM. 63

PODER LEGISLATIVO

Boletim do dia 25

* Presentes os deputados Pedro Amado, Miguel Barbosa e Annunciato Santos, deixou de haver sessão por falta de numero legal.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLÉA

Assembléa Legislativa do Estado do Ceará. — Fortaleza, 2 de Outubro de 1935. Illmo. e exmo. sr. presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe. — Tenho a honra de communicar a v. excia. que, em data de 28 de Setembro p. findo, foi eleita e empossada a Mesa que deverá dirigir os trabalhos desta Assembléa Legislativa durante a primeira sessão da presente legislatura, ficando assim constituída :

Presidente, dr. Cezar Cals de Oliveira; 1º vice-presidente, dr. Raymundo de Norões Milfont; 2º vice-presidente, dr. Antonio Fructuoso da Frota Filho; 1º secretario, dr. Joaquim Bastos Gonçalves; 2º secretario, dr. Lourival Correia Pinho; 1º supplente de secretario, dr. Elpidio Prata Gomes; 2º supplente de secretario, Antonio Felismino Netto.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a v. excia. os meus protestos de elevado apreço e consideração. — a) *Joaquim Bastos Gonçalves*, 1º secretario.

— Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1935. Exmo. sr. deputado Pedro Diniz Gonçalves Filho, dd. presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe. — Accusando o recebimento do seu estimado officio de 3 do corrente, sob o numero 60, acompanhando dez (10) exemplares da Constituição desse Estado, bem como de um exemplar do Regimento interno da Assembléa Constituinte, que foi solicitado por carta de 25 de Setembro p. findo, quero agradecer a v. excia., immensamente sensibilizado, a remessa daquellas publicações, bem assim a prestesa com que foi attendido o nosso pedido.

Velho-me da oportunidade para reiterar a v. excia. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — a) *Helio Silva*, secretario.

Exmos. srs. deputados do Estado de Sergipe :

Animado por dados positivos, venho, na esperança de ser ainda uma vez util a Sergipe, prestando-lhe o maior dos serviços, descobrindo no seu sub-solo, o sonhado e ambicionado liquido—o petroleo, que tem o poder de imitações formidaveis na face da terra, e que entre nós existe na fazenda "Ilha do Veiga", podendo collocar Sergipe, apesar

de pequeno territorialmente, na vanguarda entre os demais Estados da Federação Brasileira.

Aos reformadores e aos sonhadores, sempre foras e serão confiadas missões como esta, do exito desta empreza, só tem o Governo e o povo, largos proveitos a auferirem, no entanto o signatario desta, põe desde este momento, a sua tranquillidade, a sua vida e o seu pequeno patrimonio, em jogo nesta aventura.

Em toda a parte, e, em todos os tempos, emprezas como esta, sempre mereceram e continuam merecendo, largos favores dos poderes publicos.

Solicito, em meu nome individual, podendo transmitir-os á empreza que organizar, dos seguintes favores :

a) Isenção por 10 annos, de todos os impostos e taxas sobre machinismos, accessorios e todo o appparelho necessario ás pesquisas e exploração do petroleo seus derivados, refinamento, embalagem e tambem sob os materiaes importados para as construcções da empreza
b) Isenção por igual tempo, do imposto de industria e profissão e de todos os impostos de exportação ou qualquer outros, existentes ou que venham a existir.

O primeiro favor será contado do dia em que for importado o primeiro machinismo, e o segundo quando primeira exportação do producto.

Aracaju, 25 de Outubro de 1935.

a) *Luiz P. Freire*.

Este requerimento está sellado com 150\$000 de selo do Estado e \$200 do selo de educação e saude.

Apanhamento tachygraphico da sessão do dia 21 Outubro corrente :

O SR. ADROALDO CAMPOS. — Peço a palavra sr. presidente.

O sr. presidente. — Tem a palavra o sr. Adroaldo Campos.

O SR. ADROALDO CAMPOS. — (Sobre a acção do sr. presidente : — O assumpto já foi esplanado, e toda precisão, por meu illustre collega, dr. Carvalho e Sousa. Si, sr. presidente, hontem nós comparecemos a Casa, haveriamos mostrado desconhecimento profundo do Regimento, o que não é permittido a nenhum deputado

Ademais, sr. presidente, está, como principio fundamental, na Constituição Brasileira, que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa, sinão virtude de lei.

A que nos rege aqui, nesta Casa, é o Regimento. C qualquer chamamento, em seu nome, que não obedeça literalmente aos seus dispositivos, não obriga nenhum deputado a comparecer.

Agora, sr. presidente, a parte do desacato, do desrespeito á Assembléa. — Eu acho, sr. presidente, que houve e, si houvera, eu seria o primeiro, como serci qualquer occasião que a oportunidade offereca, a f

ao lado de v. excia. e de qualquer collega meu, não só por espirito de solidariedade, como, ainda, pela obrigação de lealdade e colleguismo.

Mas, sr. presidente, ninguem ignora, e eu lamento, que, nesta Casa, tem penetrado muita gente trazendo armas no bolso e na cintura.

E' lastimavel, é lamentavel, é reprovavel, sr. presidente, porque nem tudo pode chegar ao conhecimento de v. excia., mas chegou ao conhecimento da policia e esta usou da facultade que lhe compete, lá fóra, na rua. Aqui está a Constituição Brasileira que diz :"

Logo, sr. presidente, a policia agiu como devia. Inso-phismavelmente, no orgão do Partido Social Democratico, de que é director o nosso illustre collega Luiz Garcia, está dito que a acção da policia se passou fóra do edificio, logo, não podia ser isto um desacato a v. excia., nem a qual-quer de nós. Por isso não posso, não devo ver desrespeito onde não existe. Era o que tinha a dizer sobre a acta.

Em 21 de Outubro de 1935.

N. 1.173.

Do Commandante da Policia Militar do Estado.

Ao exmo. sr. dr. seceratario geral do Estado.

Assumpto : Remessa.

Annexos. — Proposta de fixação do effectivo do Estado da Policia Militar para o anno de 1936.

I — Com este vos remetto a proposta de fixação do effectivo da Policia Militar para o anno de 1936.

II — Conforme se depreheende dos quadros a ella annexos, soffreu a actual organização as seguintes modificações :

1) creação do Commando Geral — Coronel, Estado-Maior e Serviços ;

2) transformação da Companhia de Metralhadoras em uma secção com um grupo extranumerario ;

III — Essas transformações foram feitas baseadas no proprio pedido de orçamento pela Directoria de Finanças, accrescido apenas de :

a) pessoal — um 1º sargento desta Corporação que acaba de concluir, com aproveitamento, o curso de commandante de Pelotão no Corpo de Alumnos Sargenots da Escola de Infantaria, que este Commando vae propôr a promoção a 2º tenente ;

b) Vencimentos — accrescimento de 5\$000 nas diarias dos officiaes quando a serviço no interior do Estado; de 2\$000 nas dos sargentos e 1\$000 nas dos soldados quando fazendo parte de diligencias volantes ;

IV — Pelo orçamento solicitado pela Directoria de Finanças ha um engano no calculo das etapas — 365 em vez de 366, pois o anno vindouro é bissexto.

Saude e fraterindade.

a) João de Mello Rezende,

tenente-coronel.

Art. — A Policia Militar do Estado comprehenderá:

- a) Um Commando Geral ;
- b) Um Batalhão de Infantaria ;
- c- Um Pelotão de Cavallaria ;
- d- Uma Secção de Bombeiros.

§ 1º. O Commando Geral será constituído de um Estado-Maior e o pessoal dos serviços auxiliares.

§ 2º O Batalhão de Infantaria compor-se-á de :

Estado-Maior, três Companhias de fuzileiros á três pelotões, um Pelotão extra-numerario e uma Secção de Matralhadoras á duas peças e um grupo extra-numerario.

§ 3º. O Pelotão de Cavallaria terá dois grupos de combate.

§ 4º. A Secção de Bombeiros terá um effectivo de cincoenta homens.

Art. — A Policia Militar e a Secção de Bombeiros, terão suas sédes nesta capital.

Art. — Os vencimentos dos officiaes e praças da Policia Militar e Secção de Bombeiros bem como as despesas com material serão os fixados nas tabelas que a este acompanham.

Art. — Os officiaes quando em serviço do Estado, perceberão uma diaria de (15\$000) quinze mil réis, requisitada em folha pelo commando geral.

Paragrapho unico. A não ser em caso de missão de absoluta confiança nenhum official poderá permanecer no interior do Estado por mais de quatro mezes.

Art. — Os sargentos, cabos e soldados quando fazendo parte de diligencias volantes, perceberão respectivamente as diarias de 6\$000, 4\$000 e 3\$000.

Art. — Os sargentos fardar-se-hão por conta propria.

Art. — Revogam-se as disposições em contrario.

A) Commando Geral — Classificação e postos

Coronel commandente geral..	1
Capitão assistente do commando geral..	1
Capitão ajudante de ordens do Governador..	1
Capitão medico..	1
Primeiro tenente-contador..	1
Segundo tenente ajudante de ordens do chefe de Policia..	1
Segundo tenente regente..	1

1ª Secção :

Capitão chefe..	1
Primeiro sargento..	1
Cabo..	1
Soldados..	3

2ª Secção :

Primeiro tenente chefe..	1
Terceiro sargento..	1
Soldados..	5

3ª Secção :

Primeiro tenente chefe..	1
Terceiro sargento..	1
Cabo..	1
Soldados..	4

Batalhão de Infantaria — Classificação e postos

Major commandante..	1
Capitão ajudante..	1
Segundo tenente secretario..	1
Segundo tenente das informações..	1
Sargento ajudante..	1
Segundo sargento das transmissões..	1
Cabo do radio..	1
Soldados do radio..	4
Terceiro sargento telephonista..	1
Cabo telephonista..	1
Soldados telephonistas..	3
Terceiro sargento signaleiro observador..	1
Cabo signaleiro observador..	1

Soldados signaleiros observadores..	4	Terceiros sargentos..	2
Cabo sapador..	1	Cabos.....	4
Soldados sapadores..	3	Soldados..	20
Terceiro sargento corneteiro..	1	Soldados clarim..	2
Cabo corneteiro..	1		
Sargento ajudante musico..	1	Total..	30
Primeiro sargento musico..	1		
Musicos de 1ª classe..	11		
Idem de 2ª classe..	13		
Idem de 3ª classe..	14		
Segundo sargento enfermeiro..	1		
Segundo sargento enfermeiro veterinario..	1		
Cabo enfermeiro..	4		
Soldados padioleiros..	1		
Cabo ferrador..	1		
Soldado ferrador..	2		
Soldados ordenanças..	6		
Soldados conductores..	1		
Primeiro sargento archivista..	1		
Segunda sargento archivista..	1		
Primeiro sargento contador..	1		
Segundo sargento contador..	1		
Terceiro sargento contador..	1		
Cabos contadores..	2		
Segundo sargento material bellico..	1		
Cabo do material bellico..	1		
Terceiro sargento furriel..	1		
Cabo furriel..	1		
Cabo armeiro..	1		
Soldado auxiliar..	1		
Segundo sargento artifice..	1		
Cabo carpinteiro..	1		
Capitães..	3		
Primeiros tenentes..	4		
Segundos tenentes..	6		
Primeiros sargentos..	3		
Segundos sargentos..	10		
Terceiros sargentos..	28		
Cabos de esquadra..	54		
Soldados..	280		
Terceiros sargentos furrieis..	4		
Cabos furrieis..	4		
Cabos do material bellico..	3		
Soldados do rancho..	8		
Soldados tambores corneteiros..	12		
Soldados ordenanças..	4		
Soldados signaleiros observadores..	18		
Soldados sapadores..	9		
Soldados conductores..	18		
Soldados auxiliares..	4		
Cabos chefes de peça..	2		
Cabo telemetrista..	1		
Soldados telemetristas..	2		
Cabo corneteiro..	1		
Cabo ferrador..	1		
Soldado ferrador..	1		
Cabo armeiro..	1		
Soldados armeiros..	2		
Soldado carpinteiro..	1		
Soldado sapateiro corrieiro..	1		
Total..	587		

ANNEXO

Secção de Bombeiros

Primeiro tenente..	1		1
Primeiro sargento..	1		1
Segundos sargentos..	2		2
Terceiros sargentos..	2		2
Cabos..	4		4
Soldados..	26		26
Terceiro sargento machinista..	1		1
Cabo machinista..	1		1
Cabos chauffeurs..	2		2
Cabo corneteiro..	1		1
Soldados tambor-corneteiro..	2		2
Terceiro sargento furriel..	1		1
Cabos do registro..	2		2
Soldados do registro..	2		2
Soldados fogueistas..	2		2
Total..			50

ANNEXO

Pelotão extra-numerario

Sargento ajudante..	1		1
Segundo sargento das transmissões..	1		1
Cabo radio..	1		1
Soldados radios..	4		4
Terceiro sargento telephonista..	1		1
Cabo telephonista..	1		1
Soldados telephonistas..	3		3
Terceiro sargento signaleiro observador..	1		1
Cabo signaleiro observador..	1		1
Soldados signaleiros observadores..	4		4
Cabo sapador..	1		1
Soldados sapadores..	3		3
Terceiro sargento corneteiro..	1		1
Cabo corneteiro..	1		1
Sargento ajudante musico..	1		1
Primeiro sargento musico..	1		1
Musicos de 1ª classe..	11		11
Idem de 2ª classe..	13		13
Idem de 3ª classe..	14		14
Segundo sargento enfermeiro..	1		1
Segundo sargento enfermeiro veterinario..	1		1
Cabo enfermeiro..	1		1
Soldados padioleiros..	4		4
Cabo ferrador..	1		1
Soldado ferrador..	1		1
Soldados conductores..	6		6
Soldados ordenanças..	2		2
Primeiro sargento archivista..	1		1
Segundo sargento archivista..	1		1
Primeiro sargento contador..	1		1
Segundo sargento contador..	1		1
Terceiro sargento contador..	1		1
Cabos contadores..	2		2
Segundo sargento material bellico..	1		1
Cabo do material bellico..	1		1
Terceiro sargento furriel..	1		1

ANNEXO

Pelotão de Cavallaria

Segundo tenente..	1
Segundo sargento..	1

Cabo furriel	1
Cabo armeiro	1
Soldado auxiliar	1
Segundo sargento artifice	1
Cabo carpinteiro	1
Cabo sapateiro corrieiro	1
Total	97

ANNEXO

Companhia de fuzileiros

Capitão	1
Primeiro tenente	1
Segundo tenente	2
Terceiros sargentos	9
Cabos de esquadra	18
Soldados	90
Primeiro sargento	1
Segundo sargento	3
Soldados signaleiros observadores	5
Soldados sapadores	2
Soldados tambor-corneteiros	3
Soldados conductores	3
Soldado ordenança	1
Cabo do material bellico	1
Terceiro sargento furriel	1
Cabo furriel	1
Soldado auxiliar	1
Soldados do rancho	2
Total	145

Companhia de fuzileiros

Capitães	3
Primeiros tenentes	3
Segundos tenentes	6
Terceiros sargentos	27
Cabos de esquadra	54
Soldados	270
Primeiros sargentos	3
Segundos sargentos	9

Soldados signaleiros observadores	15
Soldados sapadores	6
Soldados tambor-corneteiros	9
Soldados conductores	9
Soldados ordenanças	3

Empregados :

Cabos de material bellico	3
Terceiros sargentos furrieis	3
Cabos furrieis	3
Soldados auxiliares	3
Soldados do Rancho	6
Total	435

ANNEXO N. 3

Secção de Metralhadoras

Primeiro tenente	1
Cabos chefes de peça	2
Soldados	10
Terceiros sargentos	1
Cabo telemetrista	1
Soldado telemetristas	2
Soldados signaleiros observadores	5
Soldados sapadores	4
Cabo corneteiro	1
Soldados tambor-corneteiros	3
Cabo ferrador	1
Soldados conductores	8
Soldado ordenança	1
Cabo armeiro	1
Soldados armeiros	2
Terceiro sargento furriel	1
Cabo furriel	1
Soldado do rancho	2
Soldado carpinteiro	1
Soldado sapateiro corrieiro	1
Soldado auxiliar	1
Total	51

TABELLA N. 10
FORÇA PUBLICA

CLASSIFICAÇÃO E POSTOS	Soldo	Gra tif.	Etapa para 365 dias no valor de 3\$200 dia- rios	Vencimentos anuaes	Total da despesa annual
Tenente-coronel.	12:000\$000	6:000\$ 000		18:000\$000	18:000\$000
Major.	7:333\$334	3:666\$ 666		11:000\$000	11:000\$000
Capitães (8).	5:280\$000	2:640\$ 000		7:920\$000	63:360\$000
1's tenentes (7).	4:400\$000	2:200\$ 000		6:600\$000	46:200\$000
2's tenentes (10).	3:520\$000	1:760\$ 000		5:280\$000	52:800\$000
Sargento ojudante (2).	1:584\$792		1:168\$000	3:544\$000	7:880\$000
1's sargentos (7).	1:408\$000	704\$ 000	1:168\$000	3:280\$000	22:960\$000
2's sargentos (18).	968\$000	484\$ 000	1:168\$000	2:620\$000	47:160\$000
3's sargentos (41).	748\$000	374\$ 000	1:168\$000	2:290\$000	93:890\$000
Cabos (87).	396\$000	198\$ 000	1:168\$000	1:762\$000	153:294\$000
Soldados (408).	230\$000	115\$ 000	1:168\$000	1:513\$000	617:304\$000
Soldados tambor-cor- neteiro (14).	331\$132	165\$ 596	1:168\$000	1:664\$698	23:305\$772
Musicos de 1ª classe (11).	1:408\$000	704\$ 000	1:168\$000	3:280\$000	35:560\$000
Musicos de 2ª classe (13).	968\$000	484\$ 000	1:168\$000	2:620\$000	34:068\$000
Musicos de 3ª classe (14).	748\$000	374\$ 000	1:168\$000	2:290\$000	32:060\$000
Gratificação ao alfaiate contractado.					2:400\$000
Fardamento e calçado para o Batalhão.					87:285\$000
Acquisição de animaes e arreamento para o Pelotão de Cavallaria.					15:300\$000
Acquisição de camas, colchões, travesseiros, lençoes e fronhas.					8:000\$000
Acquisição de capotes para praças.					12:000\$000
Forragem, ferragem e medicamentos para os animaes.					32:850\$000
Expediente, sellos.					4:200\$000
Conservação e limpeza do armamento, arreamento, equipamento e remonte.					1:200\$000
Asseio do Quartel, lavagem de roupas e pequenas despesas de promp- to pagamento.					1:800\$000
Funeral de officiaes e praças.					1:200\$ 000
Fardamento e calçados para a Secção de Bombeiros.					9:387\$000
Combustivel, conservação, limpeza do material e expediente.					6:000\$000

Secção de Bombeiros

CLASSIFICAÇÃO E POSTOS	Soldo	Gra tif.	Etapa para 365 dias no valor de 3\$200 dia- rios	Vencimentos anuaes	Total da despesa annual
1º tenente.	4:400\$00	2:200\$ 000		6:600\$000	6:600\$000
1º sargento.	1:408\$000	704\$ 000	1:168\$000	3:280\$000	3:280\$000
2º sargento (2).	968\$000	484\$ 000	1:168\$000	2:620\$000	5:240\$000
3º sargentos (4).	948\$000	374\$ 000	1:168\$000	2:290\$000	9:160\$000
Cabos (10).	396\$000	198\$ 000	1:168\$000	1:762\$000	17:620\$000
Soldados (30).	230\$000	115\$ 000	1:168\$000	1:513\$000	45:390\$000
Soldados tambor-cor- neteiros (2).	302\$000	165\$ 566	1:168\$000	1:664\$698	3:329\$396
Fardamento e calçado.					9:387\$000
Combustivel, conservação, limpeza do material e material de expe- diente.					6:000\$000

1.535:875\$168

Animaes de sella :

Para officiaes.	16
Para praças.	29
De carga.	10

Total. 55